

Portaria nº 004, de 05 de janeiro de 2026.

*"Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **Marcos Antônio Piccirilli.**"*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2025036053,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, ao servidor **MARCOS ANTÔNIO PICCIRILLI, CPF 374.344.201-97**, matrícula 6935, no cargo de **Agente de Administração Pública – FISCAISSUP, Classe/Referência SFA219**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-Go, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

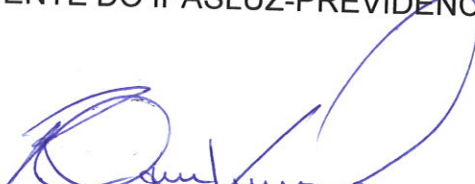
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 62.037,12 (sessenta e dois mil, trinta e sete reais e doze centavos), com proventos mensais de R\$ **5.169,76 (cinco mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, com fundamento no art. 20 da EC nº 103/2019 e art. 70 da Lei Municipal 3.294/2009, assim discriminados:

Composição do Provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.749,17
Quinquênio 04 x 5%	R\$ 349,83
Quinquênio adquirido 02 x 7%	R\$ 244,38
Gratificação de Produção Fiscal	R\$ 2.825,88
Total	R\$ 5.169,76

Art. 3º- Será devido ao aposentado o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** conforme § 2º do art. 20 da EC 103/2019.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente